

CHAMAMENTO PÚBLICO FPMZB Nº 004/2019

Processo nº 01.103.141.19.54

● **OBJETO: CADASTRAMENTO E SORTEIO DE LOTES PARA USO DE ESPAÇO PARA MONTAGEM DE BARRACAS DE DIVULGAÇÃO NO INTERIOR DAS NECRÓPOLES MUNICIPAIS, ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA (FPMZB), PARA O DIA DE FINADOS DO ANO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

● **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:** da publicação do edital até às 09:30 horas do dia 18/10/2019, quando será aberta a sessão pública.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:** dia 18/10/2019, às 09:30 horas.

● **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item “3” deste edital.

● **SITE PARA CONSULTAS:** <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>

● **TELEFONE:** (31) 3246-5138 / (31) 3246-5140

● **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

1. DO PREÂMBULO

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar **CADASTRAMENTO E SORTEIO PARA USO DE ESPAÇO PARA MONTAGEM DE BARRACAS DE DIVULGAÇÃO NO INTERIOR DAS NECRÓPOLES MUNICIPAIS POR OCASIÃO DO DIA DE FINADOS DE 2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 15.461/14, além de outras normas correlatas, e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o cadastramento e sorteio de lotes para uso de espaço para montagem de barracas de divulgação no interior das necrópoles municipais, administradas pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), para o Dia de Finados do ano de 2019, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao credenciamento deverão ser enviados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, para o *e-mail* licitafpmzb@pbh.gov.br, ou entregues, por escrito, diretamente na Gerência de Contratos e Convênios da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (GCCON-FPZ), situada na Avenida Getúlio Vargas, número 1.245 – 10º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-024, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

3.2. As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.pbh.gov.br, no Portal de Serviços, *link* “Licitações - Órgão: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica”, no *link* correspondente a este edital, e poderão ser acessadas por todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente procedimento pessoas jurídicas que se interessarem pelo espaço de divulgação e que aceitarem a disponibilização de bens e serviços, em contrapartida, para o credenciamento, e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte;
- b) tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- c) Prestem serviço para a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, diretamente ou por meio de pessoa interposta;
- d) estejam na vedação disposta no artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e
- e) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.3. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.4. Também não poderá participar, direta ou indiretamente, do presente chamamento público, servidor ou dirigente deste órgão ou o responsável pelo credenciamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. O prazo para impugnação ou esclarecimentos deste edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de documentação e pode ser feito por qualquer pessoa, nos termos da legislação pertinente.

5.2. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem impugnações subscritas por representante não habilitado legalmente.

5.3. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, poderão ser enviadas via *internet*, para o e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br, com remessa posterior do documento original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto à Gerência de Contratos e Convênios da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (GCCON-FPZ), situada na Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 10º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30112-024, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

6.1. Serão cadastrados os interessados que apresentarem a seguinte documentação:

6.1.1. Cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2. Comprovante de endereço;

6.1.3. Certidão de regularidade dos tributos federais e Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.4. Certidão de regularidade dos tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa de Tributos Estaduais e

6.1.5. Certidões de regularidade de todos os tributos municipais do domicílio do interessado.

6.2. Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por servidor do órgão realizador do chamamento público.

6.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.3. A divulgação será realizada em barracas, que deverão ser disponibilizadas e montadas sob total responsabilidade dos interessados, devidamente autorizados, a serem utilizadas para divulgação de sua marca, no dia 02 de novembro de 2019.

6.3.1. Fica a funerária credenciada responsável por providenciar mão de obra e material necessários para extensão de ponto de energia.

6.4. Os licenciados poderão montar barracas de divulgação, utilizando as seguintes áreas por lote:

a) Bonfim = 32m² (trinta e dois metros quadrados);

b) Consolação = 18m² (dezoito metros quadrados);

c) Paz = 50m² (cinquenta metros quadrados) e

d) Saudade = 18m² (dezoito metros quadrados).

6.5. Os licenciados estarão autorizados a oferecer nas áreas: local de descanso, água, café e biscoito aos visitantes, bem como promover campanha para aferição de pressão arterial e congêneres, além de distribuir, gratuitamente, brindes, exceto bebidas alcólicas, flores avulsas, velas, vasos de flores e plantas.

6.6. As empresas cadastradas estão proibidas de fazer uso do espaço público fora do local que lhe for outorgado, para disponibilizar faixas, banners e outros.

6.7. As tendas devem estar montadas e decoradas até às 17:00 horas do dia 1º de novembro de 2019.

6.8. Após a etapa de inscrição, haverá sorteio dentre os licenciados para assumir os lotes de contrapartida, na seguinte ordem de prioridade:

<p>LOTE 1</p>	<p>• Disponibilização de 16 banheiros químicos, no dia 02/11/2019, sendo: Sanitário químico, em polietileno, com manutenção e material de limpeza, inclusive papel higiênico. Serão montados:</p> <p>- 03 Banheiros no Cemitério do Bonfim, sendo: 1 feminino comum 1 feminino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) 1 masculino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>- 03 Banheiros no Cemitério da Consolação, sendo: 1 feminino comum 1 feminino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) 1 masculino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>- 04 Banheiros no Cemitério da Saudade, sendo: 1 feminino comum 1 masculino comum 1 feminino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) 1 masculino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>- 06 Banheiros no Cemitério da Paz, sendo: 2 femininos comum 2 masculinos comum 1 feminino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) 1 masculino para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)</p> <p>Dias e horário do evento: 02/11/2019, das 7h às 17:30h. Deverão ser previstos os serviços de instalação, manutenção, limpeza e retirada. Todo o equipamento deverá estar instalado e em condições de uso no dia 01/11/2019, até às 12:00.</p>
<p>Continuação LOTE 1</p>	<p>Confecção de 21 faixas educativas/informativas:</p> <p>- 21 faixas de pano, brancas, tamanho 6m X80cm, layout em cor preta, devendo conter a logo da FPMZB. Sendo: 04 para o Cemitério do Bonfim, 06 para o Cemitério da Consolação, 07 para o Cemitério da Paz e 4 para o Cemitério da Saudade</p> <p>Confecção de 59 Faixas de sinalização interna e identificação de quadras:</p> <p>- 57 Faixas de pano, brancas, tamanho 90cm X 60cm, layout em duas cores (preto e vermelho) - 1 Faixa de pano, branca, tamanho 3m X 80cm, layout em cor preta.</p>

	<p>- 1 Faixa de pano, branca, tamanho 6m X 80cm, layout em cor preta. Sendo: 10 para o Cemitério do Bonfim, 12 para o Cemitério da Consolação, 19 para o Cemitério da Paz e 18 para o Cemitério da Saudade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser previstos os custos de instalação.• Realizar vistoria antecipada para verificar local de instalação.• As faixas deverão estar instaladas até o dia 01/11/2019, às 12:00. O layout e texto serão fornecidos previamente pela Diretoria de Necrópoles.
LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">• 2 unidades de Carrinho manual para cortejo fúnebre em aço inox, galvanizado ou ferro. <p>- Carrinhos com rodas maiores - Rodas com câmara de ar. - Guia para conduzir.</p>
LOTE 3	<ul style="list-style-type: none">• 2 unidades de Carrinho manual para cortejo fúnebre em aço inox, galvanizado ou ferro. <p>- Carrinhos com rodas maiores - Rodas com câmara de ar. - Guia para conduzir.</p>

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os interessados deverão entregar toda a documentação exigida neste edital até o dia e hora estipulados para a sessão pública, em envelope lacrado, no local abaixo:

LOCAL: Gerência de Contratos e Convênios – GCCON/FPMZB

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 10º andar, Savassi – Belo Horizonte/MG

DIA/HORÁRIO: até às 09:00 horas do dia 18/10/2019

7.1.1. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
INTERESSADO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)**

7.2. Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por meio dos Correios ou que sejam protocolados após o dia e hora previstos para abertura dos envelopes.

7.3. A abertura dos envelopes de documentação será feita na sessão pública destinada a esse fim.

7.4. É expressamente vedada a entrega de envelopes ou de qualquer documento para o credenciamento depois de iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

8.1. A sessão pública será realizada no dia 18/10/2019, a partir das 09:30 horas. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues lacrados, a partir desse horário, no local indicado abaixo:

LOCAL: Auditório da FPMZB

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 3º andar, Savassi – Belo Horizonte/MG

DIA/HORÁRIO: de 09:00 às 09:30 horas do dia 18/10/2019

8.2. Para manifestação na sessão, assinaturas em atas e demais documentos, o interessado poderá se fazer representar por procurador devidamente habilitado por meio de procuração, com poderes específicos e acompanhado do documento original de identificação do procurador e cópia de documento de identidade do outorgante.

8.3. Os interessados se obrigam, para todos os fins de direito, por todos os atos praticados pelos seus procuradores devidamente constituídos.

8.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado no presente credenciamento. Configurada tal situação, serão desconsideradas as procurações outorgadas, permanecendo sem representantes regulamente constituídos para aquele ato.

8.5. Independente da presença do interessado ou de procurador deste, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes e análise da documentação, do que será lavrada ata ao final da sessão pública, contendo o resumo das ocorrências, bem como o resultado da análise da documentação.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Na data e horário definidos neste edital, nos termos da legislação aplicável, a Comissão Permanente de Licitação declarará aberta a sessão pública dando início à abertura dos envelopes contendo a documentação dos interessados.

9.1.1. Todos os documentos serão rubricados pelos interessados presentes e pela Comissão.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos e considerará credenciados os interessados que satisfizerem às exigências constantes no item 6 deste edital, desqualificando os em caso contrário.

9.3. O presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciará o sorteio, lote a lote, seguindo a ordem de disposição constante no item 6 deste edital. Cada credenciado assumirá a obrigação de fornecer o material/serviço correspondente ao lote que lhe foi sorteado. O sorteio seguirá em rodadas dentre os inscritos até que não reste mais nenhum lote.

9.4. Na hipótese de haver mais de 03 (três) credenciados, haverá sorteio de 01 (um) credenciado para os lotes 2 e/ou 3.

9.5. Na hipótese de haver apenas 01 (um) credenciado, poderá a mesma empresa assumir a obrigação por mais de 01 (um) lote, conforme disposto no item 6.

9.6. Os credenciados deverão apresentar cópia de Nota Fiscal ou documento que comprove a disponibilização dos materiais e serviços até o dia 23/10/2019, na Administração do Cemitério Municipal do Bonfim, localizado à Rua Bonfim, número 1120, Bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, de acordo com o horário de funcionamento da Administração.

9.7. A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (DPGF-FPZ), após o recebimento dos documentos descritos no subitem 9.6, emitirá Autorização para Divulgação no Evento Findados/2019.

9.8. A autorização prevista no subitem anterior deverá ser retirada na Administração do Cemitério Municipal do Bonfim, localizado à Rua Bonfim, número 1120, Bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, no dia 29/10/2019, de acordo com o horário de funcionamento da Administração.

9.9. Não será causa de desqualificação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade de documento apresentado ou que não impeça a cabal comprovação dos critérios de regularidade legalmente exigidos para credenciamento.

9.10. No caso de desqualificação de todos os interessados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme disposto no §3º, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.11. Qualquer manifestação a respeito da documentação pelos interessados poderá ser feita durante a sessão, no momento determinado para tal pela Comissão Permanente de Licitação.

9.12. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, suspender os trabalhos para análise de algum documento ou esclarecimento, podendo o interessado ser intimado para prestar esclarecimentos no prazo estipulado pela Comissão, sob pena de indeferimento do credenciamento.

9.13. O resultado do cadastramento será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no site da PBH, no *link* <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado ao interessado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de:

10.1.1. RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Permanente de Licitação, dos seguintes atos:

- a) Julgamento do chamamento, dirigido ao presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao presidente devidamente informado, para decisão.
- b) Da anulação ou revogação do chamamento, dirigido ao presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao presidente da FPMZB.

10.1.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto, da qual não caiba recurso hierárquico dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato.

10.2. O recurso previsto na alínea “a” do subitem 10.1.1 deste edital terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.3. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo interessado, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

10.4. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.

10.5. Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

10.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Gerência de Contratos e Convênios da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (GCCON-FPZ), situada na Avenida Getúlio Vargas, número 1245 – 10º andar, Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-024, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da Comissão Permanente de Licitação, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pela própria Comissão.

11.2. Quando o recurso for encaminhado para apreciação da autoridade superior competente, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto do certame aos credenciados e homologará o processo para determinar a autorização para prestação de serviços de zelador.

11.3. Havendo ou não interposição de recurso, a homologação é atribuição da autoridade superior da FPMZB.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O interessado poderá indicar representante legal, apresentando procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame.

12.2. A normatização aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, se conflitantes com as condições e exigências deste edital, preponderarão sobre as últimas.

12.3. O interessado/licenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame e da vigência do Termo de Autorização.

12.4. Poderá a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.5. Todos os credenciados que receberem autorização deverão cumprir a legislação municipal sobre regulação urbana, ambiental, vigilância sanitária e outras aplicáveis.

12.6. Todos os credenciados que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização permanente durante todo o período em que ocuparem o espaço público.

12.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitação promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na realização da sessão pública do chamamento.

12.8. A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica não se responsabiliza por furto, roubo ou dano de qualquer natureza aos materiais, ferramentas e equipamentos dos credenciados localizados nos cemitérios municipais.

12.9. Os casos omissos, contraditórios ou divergentes serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade superior, levando-se sempre em conta a legislação vigente e os princípios do direito administrativo.

12.10. As decisões referentes ao presente processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

12.11. Caberá ao interessado, obrigatoriamente, estudar com rigor os detalhes do objeto a executar e questionar sobre todas as dúvidas porventura existentes.

12.12. A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste edital.

12.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

12.14. Faz parte integrante deste edital:

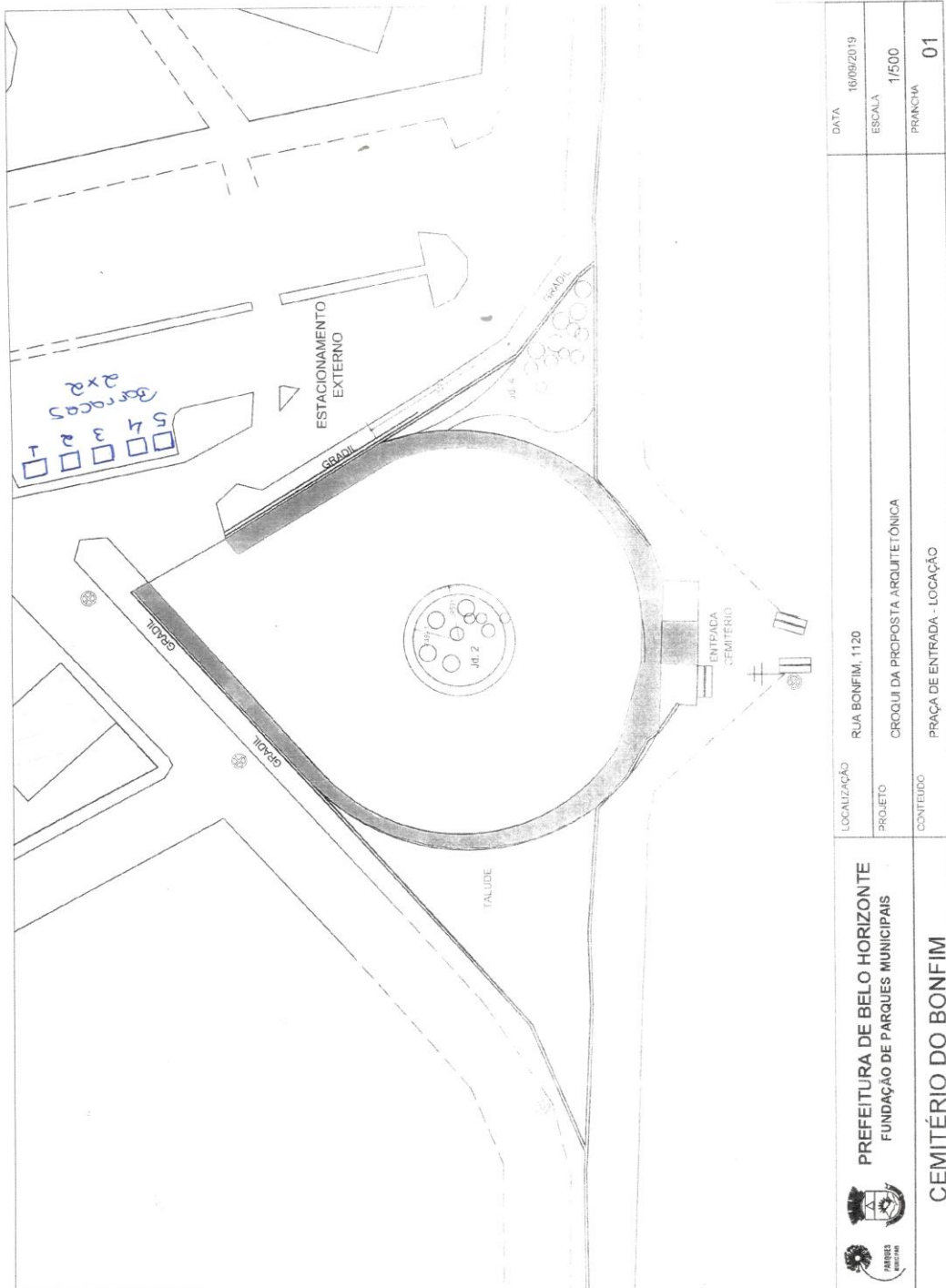
1. Anexo I – Croquis das propostas arquitetônicas dos cemitérios municipais.

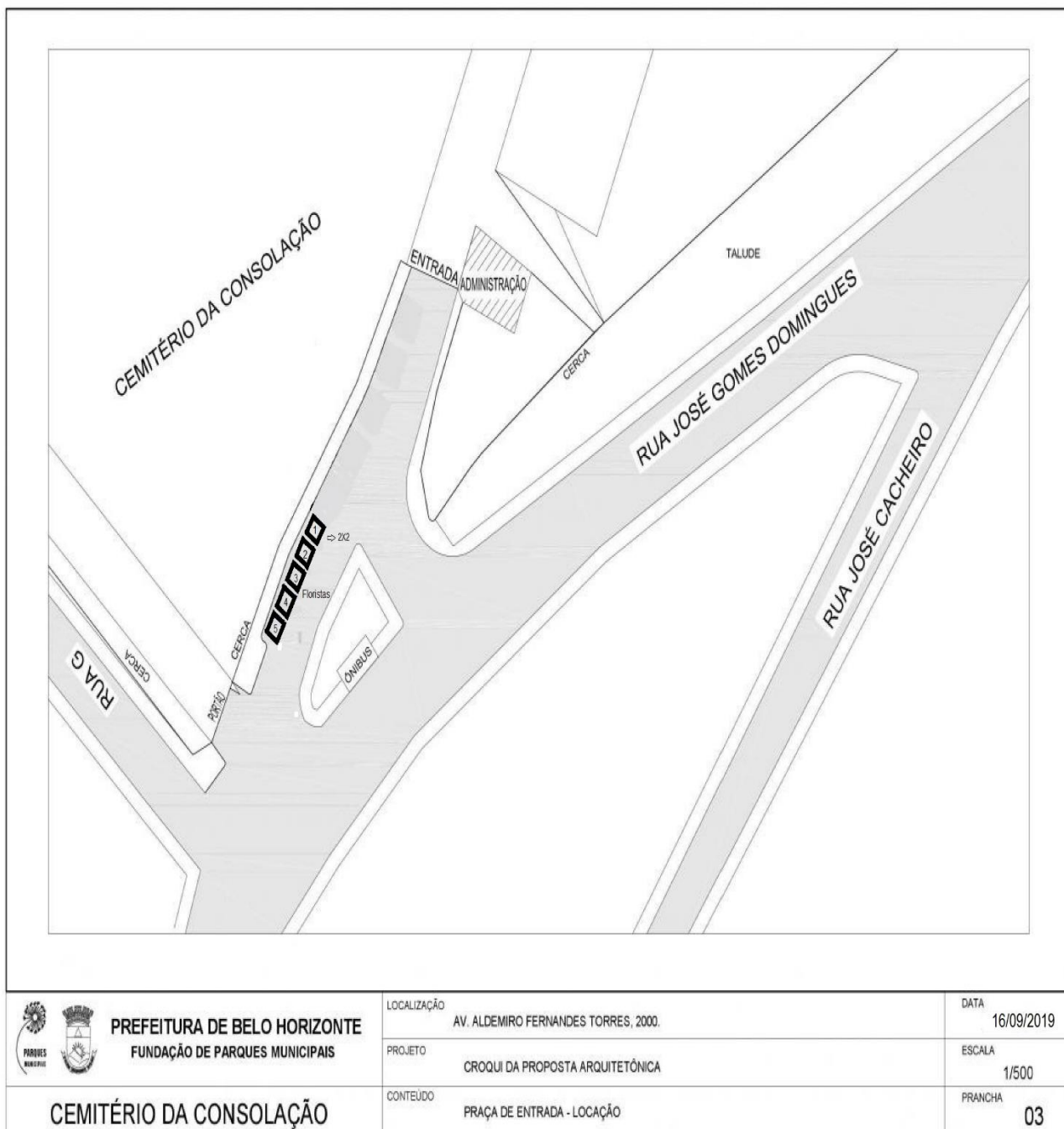
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019.

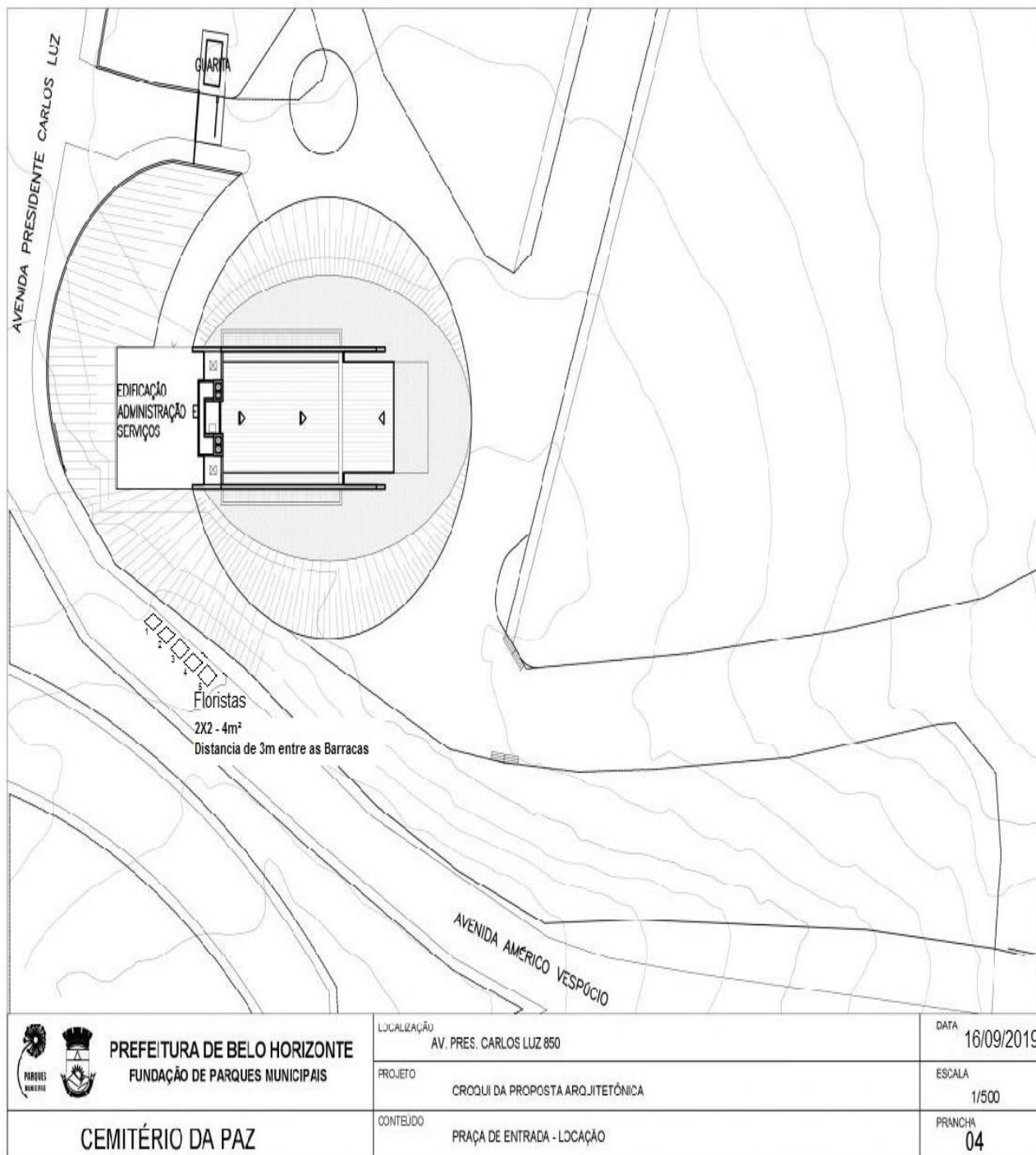
Sérgio Augusto Domingues – Mat: 00347-5
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

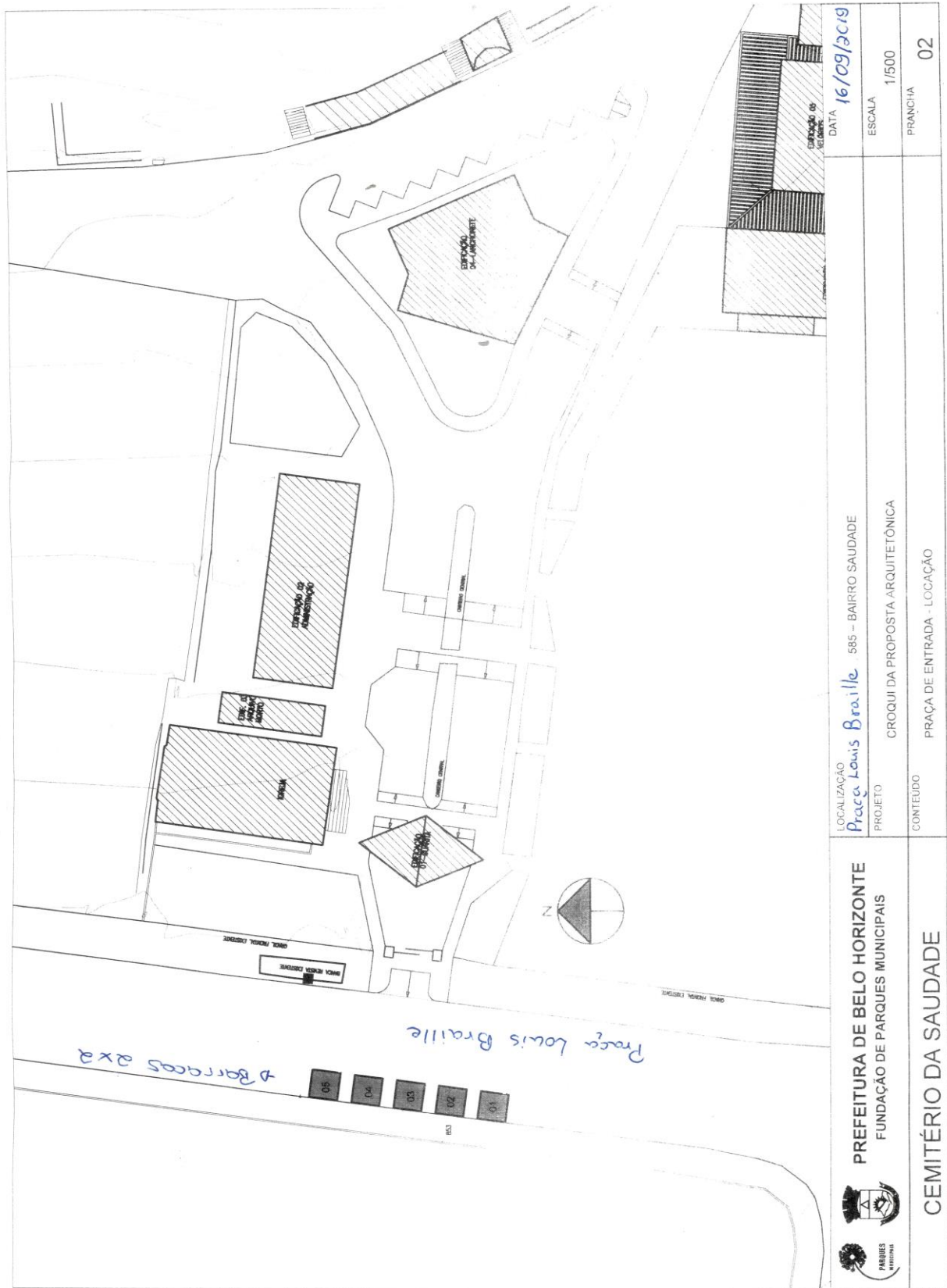
ANEXO I DO EDITAL -

CROQUIS DAS PROPOSTAS ARQUITETÔNICAS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS









LOCALIZAÇÃO	585 – BAIRRO SAUDADE
PROJETO	CROQUI DA PROPOSTA ARQUITETÔNICA
CONTEÚDO	PRAÇA DE ENTRADA - LOCAÇÃO
DATA	16/09/2019
ESCALA	1/500
PRANCHA	02

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

CEMITÉRIO DA SAUDADE

